

PORTARIA N° 12.042, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que foi relatado em documento de 07 de abril de 2014, conforme processo protocolado sob o n° 1.701/2014, que a Sra. **M. C. A. A.**, matrícula n° 3585, servidor municipal, ocupante do cargo de Professor I, teria em tese, cometido infração disciplinar;

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos que precisam ser apurados e a redação prevista no artigo 118 da Lei Municipal n° 1706, de 25 de julho de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar nos termos do artigo 121 da Lei 1706/90, os senhores: **DANIELA MARIA PONGELUPE LOPES CICCOTTI**, RG n° 21.280.258, **ALESSANDRA TEIXEIRA DE GODOI LUTAIF**, RG n° 19.668.691 e **KOOSI NIKI JÚNIOR**, RG n° 29.573.398, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que irá apurar as possíveis irregularidades envolvendo a servidora municipal Sra. **M. C. A. A.**, matrícula n° 3585, por infringir em tese, o inciso VII, do artigo 107, e incisos I e III do artigo 108, da Lei Complementar n° 37/2010.

Art. 2º. A apuração deverá tramitar como Processo Administrativo Disciplinar, garantido-se ao servidor acusado, o devido processo legal, a ampla defesa, o contraditório, constitucionalmente garantidos.

Art. 3º. Em conformidade com o artigo 124 da Lei 1706/90, a Comissão Processante deverá concluir os trabalhos de apuração das responsabilidades, no prazo de 60 (sessenta), período este prorrogável por igual período, caso seja necessário.

Art. 4º. A presente Portaria deverá ser juntada aos autos do processo.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 06 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração